



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
Universidade Estadual de Feira de Santana  
Secretaria dos Conselhos - UEFS/REIT/GAB/SECCONS

## RESOLUÇÃO CONSEPE 044/2020

REITORIA/UEFS

PUBLICADO  
D.O.E.Em, 27 /  
03 / 2020

### RESOLUÇÃO CONSEPE 044/2020

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana e Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, *ad referendum*,

Considerando o Decreto Estadual nº. 19.529, de 16 de Março de 2020 que regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando a prorrogação da vigência do Calendário 2019.2, com atividades remotas, mediante Plano de Contingência da UEFS, validado pelo CONSU, de 18 de Março de 2020;

Considerando a Resolução CONSEPE 42/2020, de 25 de Março de 2020, que altera o Calendário Acadêmico 2019.2;

Considerando as recomendações das autoridades da Área da Saúde de isolamento social para prevenção e combate ao novo coronavírus (COVID-19),

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Suspender o Calendário 2020.1, estabelecido pela Resolução CONSEPE nº 08/2020,

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria, 26 de março de 2020.

Evandro do Nascimento Silva - Reitor e Presidente do CONSEPE



Documento assinado eletronicamente por **Evandro do Nascimento Silva, Reitor**, em 27/03/2020, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00017257759** e o código CRC **1983F005**.

